



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo nº: **43.877**

Data: **05/08/2019**

Projeto de Lei nº: **38/2019**

AUTOR:

**PREFEITA MUNICIPAL**

Assunto: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 581.723,60 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

## TRAMITAÇÃO

|                                                                                         |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| À comissão de Justiça e Redação.<br>Em ____/____/____<br>_____<br>Diretor de Secretaria |  |  |  |
|                                                                                         |  |  |  |
|                                                                                         |  |  |  |
|                                                                                         |  |  |  |

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompeia, 5/8/2019

  
Presidente

Aprovado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompeia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

Autógrafo Nº 38/2019

Observações:

Lei Nº

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

Pompeia, 5 de agosto de 2019.

Ofício GP nº 296/2019

P.L. nº 38/2019

As Comissões Competentes.

Pompeia,

05 AGO 2019

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 581.723,60 para o fim que especifica**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A abertura desse crédito se faz necessária para atender despesas com a execução de obras, de modo a cumprir com as obrigações do Convênio celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Pompeia, cujo objeto se destina à revitalização, recapeamento e pavimentação asfáltica de vias públicas do Município.

Desta forma, vimos solicitar aos Nobres Vereadores a aprovação da presente propositura, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCIO ROGÉRIO CAFFER**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pompeia – SP



**Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2019**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 581.723,60 para o fim que especifica.**

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 581.723,60 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente, destinado à execução de obra de Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Revitalização de Vias Públicas, com a seguinte classificação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.041.1048 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Revitalização de Vias Públicas

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 460.952,38

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 120.771,22

**TOTAL ..... R\$ 581.723,60**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será realizada da seguinte forma: o valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) será por excesso de arrecadação através de Convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério do Turismo/CAIXA, e o valor de R\$ 120.771,22 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) de anulação parcial da seguinte rubrica:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.0019.1021 – Recapeamento de Vias Públicas / Pavimentação

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 – (266) Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00

02.09.03 – Setor do Serviço de Utilidade Pública

15.452.0020.2044 – Manutenção do Serviço de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.36.00 – (287) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R\$ 30.771,22

02.09.04 – Setor de Iluminação Pública

15.452.0021.1029 – Extensão de Redes Elétricas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 – (290) Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00

**TOTAL ..... R\$ 120.771,22**

Excesso de Arrecadação ..... R\$ 460.952,38

**TOTAL GERAL ..... R\$ 581.723,60**

**Art. 3º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 5 de agosto de 2019.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal



# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

## Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

### PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 38/2019

**Autora:** Prefeita Municipal

**Assunto:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 581.723,60 para o fim que especifica.

Após análise do presente Projeto, concluímos que se trata de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,  
5 de agosto de 2019.

**Valdir Cervelin**

Relator

Membro da Comissão de Justiça e Redação

**Luiz Fernando Vidrich Pazin**

Membro da Comissão de Justiça e Redação

**Nilson Fernandes da Silva**

Membro da Comissão de Justiça e  
Redação e da Comissão de  
Finanças e Orçamento

**José Pereira da Silva Filho**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**Rodolfo Filgueira Marino**

Presidente da Comissão de  
de Finanças e Orçamento